



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO ORÇAMENTO DE SERGIPE, DORAVANTE DENOMINADA ORSE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Considerando que a presente errata não afeta a formulação das propostas a serem apresentadas pelos licitantes interessados na participação na licitação, estando configurada a excepcionalidade prevista no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, a retificação ora procedida não produzirá alteração na data de realização do certame licitatório.

Desta forma, **ONDE SE LÊ:**

11.5.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- a. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos.
- b. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU.
- c. A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.
- d. Terá que ser comprovada através de atestado, experiência para desempenho do objeto deste Projeto Básico, averbado junto ao conselho profissional correlato, pela constatação de anterior prestação deste tipo de serviço, ou seja, execução ou reforma de unidade com paridade aos serviços planilhados e com relevância dos itens abaixo:
 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto;
 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco;
 - Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia;
 - Execução de pavimento com aplicação de pré-misturado a frio;
 - Pintura sobre paredes, com lixamento, com demãos de tinta pva latex convencional;
 - Revestimento cerâmico para paredes internas;
 - Forro de PVC, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação;
 - Luminária externa tipo calha ou similar;
 - Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico ou similar;
 - Revisão em cobertura com telha;
 - Rufo de concreto armado.
- e. Comprovante através de certidão do CREA/CAU, contrato social, CTPS ou contrato de prestação de serviço, de que o(s) engenheiro(s) referido(s) no(s) atestado(s) do item anterior efetivamente pertence(m) ao quadro da empresa licitante.
- f. Para atendimento do quantitativo exigido no item "d", será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica;

LEIA-SE:

11.5.2. CAPACIDADE TÉCNICO

- a. Comprovação de que o licitante e/ou técnico responsável executou e/ou executando serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

mínimos a seguir definidos.

b. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU **e/ou por atestado de capacidade técnica profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados e/ou executando, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprovem que o responsável técnico (Engenheiro Civil) indicado pela licitante tenham executados e/ou executando obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.**

c. A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

d. Terá que ser comprovada através de atestado, experiência para desempenho do objeto deste Projeto Básico, averbado junto ao conselho profissional correlato, pela constatação de anterior prestação deste tipo de serviço, ou seja, execução ou reforma de unidade com paridade aos serviços planilhados e com relevância dos itens abaixo:

- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto;
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco;
- Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia;
- Execução de pavimento com aplicação de pré-misturado a frio;
- Pintura sobre paredes, com lixamento, com demãos de tinta pva latex convencional;
- Revestimento cerâmico para paredes internas;
- Forro de PVC, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação;
- Luminária externa tipo calha ou similar;
- Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico ou similar;
- Revisão em cobertura com telha;
- Rufo de concreto armado.

e. Comprovante através de certidão do CREA/CAU, contrato social, CTPS ou contrato de prestação de serviço, de que o(s) engenheiro(s) referido(s) no(s) atestado(s) do item anterior efetivamente pertence(m) ao quadro da empresa licitante.

f. Para atendimento do quantitativo exigido no item “d”, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica;

Considerando a excepcionalidade estabelecida no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 dado ao fato de que a alteração efetivada não compromete a formulação e apresentação das propostas pelos licitantes interessados, mantêm-se as demais cláusulas do Edital, inclusive a data e horário da Sessão Pública de Licitação.

Carmópolis/SE, 14 de janeiro de 2022

Leilane Santos Melo
Pregoeira Oficial